

LEI No. 0065/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei:

**AUTORIZA ALUGAR CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO**

Art. 1o. - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a alugar uma casa de madeira, com 1 (Um) quarto, 1 (Uma) Cozinha, 1 (Um) Banheiro e 1 (uma) Área, para Funcionamento da CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO, do Sr. Romulo Luiz Boeira, CPF No. 666.263.669-04 e Carteira de Identidade No. 11/R - 2.410.065.

Art. 2o. - O Aluguel que refere-se ao artigo 1o. será no valor de R\$; 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para pagamento dia 31/08/94, em uma única parcela, referente o Período de 15/08/94 a 15/12/94.

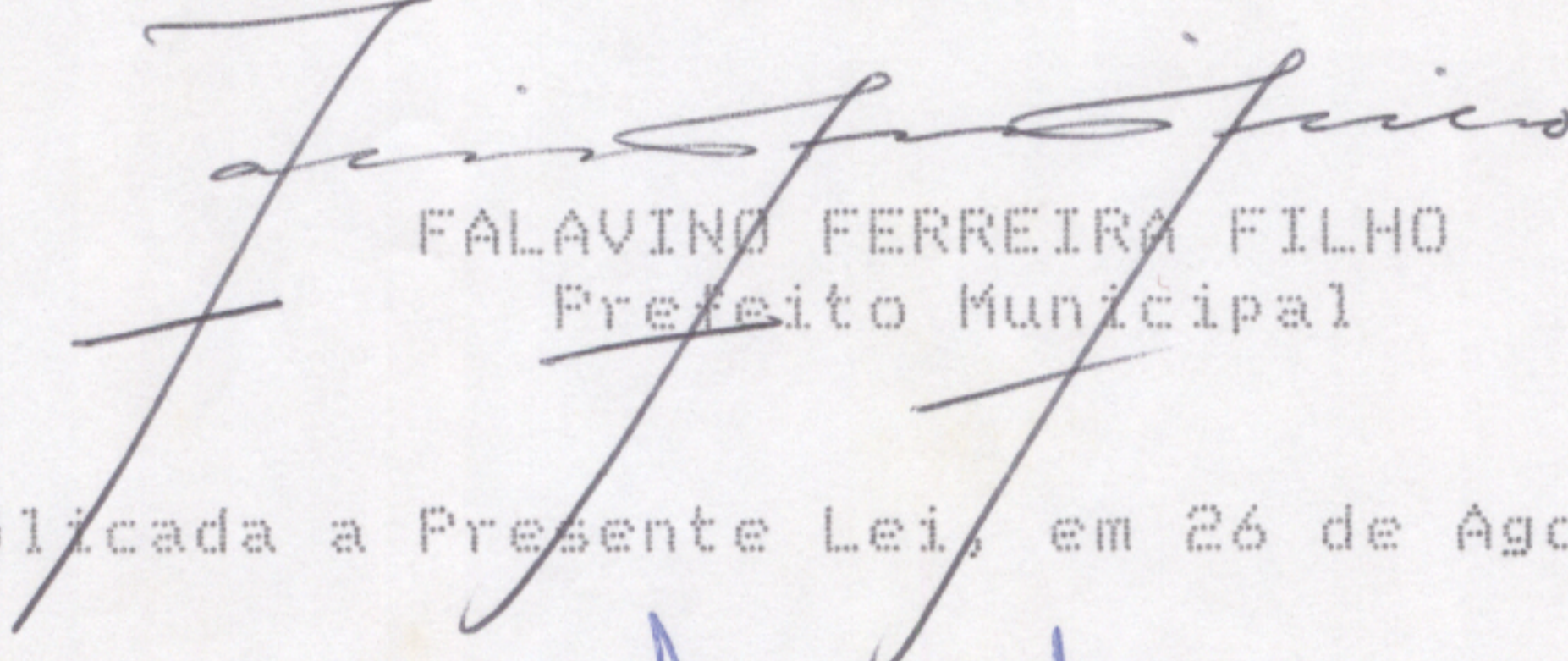
Par. Único - As despesas de água e luz correrão por conta da Prefeitura Municipal de Vargem.

Art. 3o. - Para pagamento da despesa do artigo 2o., Supra correrão a Conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

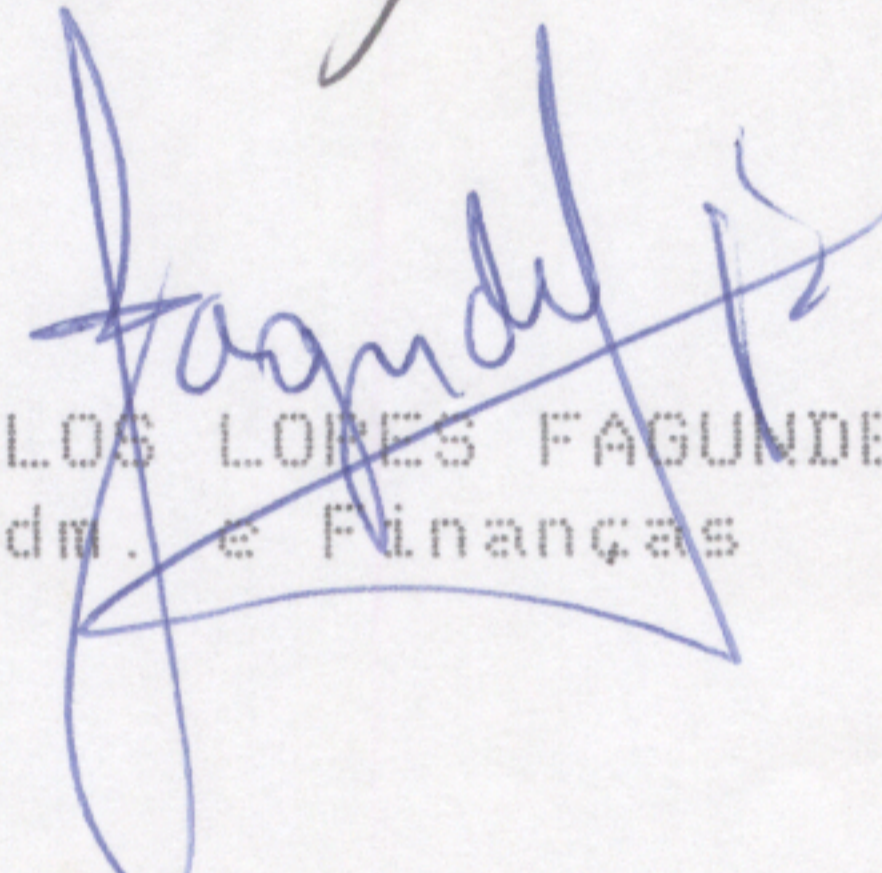
ORGAO:	Sec. de Educacao, Cult. e Esporte	4
UNIDADE:	Sec. de Educacao, Cult. e Esporte	4.4
FUNCAO:	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA:	Educacao da Crianca de 0 a 6 anos	4.4.08.41
SUBPROGRAMA:	Alimentacao para Creches	4.4.08.41.186
PROJ/ATIVI:	Manutencao de Creches	4.4.08.41.186.2005
ELEMENTO:	Outros Servicos e Encargos	4.4.08.41.186.2005.3132
VALOR:	R\$: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)	

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em Contrário esta Lei entra em vigor na da de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 26 de Agosto de 1994.

  
FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 26 de Agosto de 1994.

  
NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm. e Finanças